

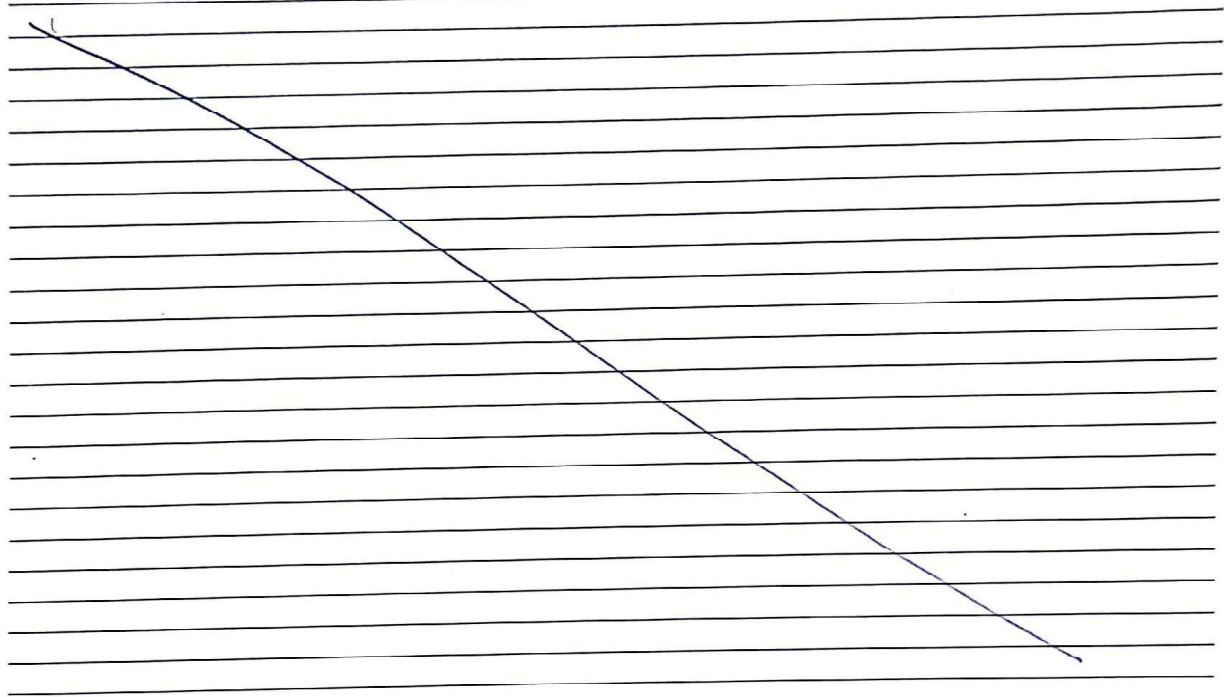


PODER JUDICIÁRIO
8ª JUSTIÇA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE Belém

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo:	<u>833-25.2015.5.08.0008</u>	Valor do débito:	<u>R\$ 518,00</u>
Exequente:	<u>SINTCVAPA</u>		
Executado:	<u>J. E. MARTINS MARTOS EIRELI. ME</u>		

Em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo acima mencionado, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns): UM APARELHO DE TV MARCA LG 32 POLEGADAS, TIPO LED, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);



Tudo para garantia do objeto em execução. Em seguida depusitei o(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos de:

Nome: TANIO EDUARDO MARTINS MARTOS
 Endereço: Rua Municipalidade, 949, ED. MARTE, A.P. 504
 Residencial: _____
 Cargo/ou Função: Titular CPF: 255.951.485-00 RG: _____

O qual, ciente do seu encargo de fiel depositário, assinou o presente mandado, obrigando-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização judicial, nos termos e sob as penas do art. 5º, LXVII da Constituição da República e art. 652 do Código Civil. Para constar, lavro e assino o presente termo, juntamente com o fiel depositário aqui nomeado.

(Local e data) Belém-PA, 24/07/2019

Ciente da penhora e avaliação inclusive no prazo de cinco dias para opor embargos.

Oficial de Justiça
NORA L.C. FERREIRA

Fiel depositário